



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 381/2006 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender ao PROGRAMA AGENTE JOVEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.111/2006 – de 20 de dezembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.032	Manutenção Progr.Assist.Cr.Adol		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	31743	86,00
TOTAL			86,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.99.29.00	Rec. Aplic. Financ. Programa Agente Jovem-2005	86,00
TOTAL		86,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de dezembro de 2006


Delair Vilmãr Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 166 de 22/12/06 pág. 23